

Medellín, Antioquia 26 de agosto de 2021

Pergunta de Esclarecimento

1. De acordo com o parágrafo 21 dos fatos do caso, a ex-empregadora de Amanda era “parcialmente estatal”. Quais são as disposições normativas previstas em Coral para este tipo de empresa (ex: porcentagem de capital estatal, normativa aplicável a tais empresas, jurisdição competente, etc.)?

As empresas mistas de Coral regem-se pela normativa estabelecida no Código Comercial e, no caso em que a participação estatal seja maior que 50%, regem-se também pela Lei nº 84 de 1996. A jurisdição competente para questões comerciais sempre será a jurisdição civil, e a Lei nº 84 de 1996 somente se aplica de forma subsidiária; enquanto a jurisdição competente para questões trabalhistas é a trabalhista ordinária. SERVICIOS Y ALIMENTOS S.M. é uma pessoa jurídica que conta com 30% de participação estatal.

2. De acordo com os parágrafos 26 e 35 dos fatos do caso, existe algum procedimento legal previsto em Coral para questionar a imparcialidade e/ou independência dos juízes? Em caso afirmativo, quais são suas causas e requisitos?

De acordo com o artigo 11 do Código de Processo Civil da República do Coral:

Serão causas legais de objeção:

- 1) O parentesco dentro do quarto grau por consanguinidade e do segundo por afinidade com alguma das partes, seus agentes ou conselheiros.
- 2) Ter o juiz ou seus parentes por consanguinidade ou afinidade dentro dos graus indicados no inciso anterior, interesse no processo ou em outro similar, ou ter sociedade ou comunidade com algum dos litigantes, procuradores ou advogados, salvo no caso em que a sociedade seja do tipo anônima.
- 3) Ter o juiz processo pendente com o suscitante.
- 4) Ser o juiz credor, devedor ou fiador de alguma das partes, com exceção dos bancos oficiais.
- 5) Ser ou ter sido o juiz autor de uma denúncia ou reclamação contra o suscitante, ou foi objeto de uma reclamação ou ação judicial por este último antes do início da ação judicial.
- 6) Ter sido o juiz defensor de um dos litigantes ou ter emitido opinião ou parecer, ou ter dado recomendações sobre o litígio, antes ou depois de ele ter começado.

- 7) Ter o juiz recebido benefícios substanciais de alguma das partes.
- 8) Ter o juiz amizade com algum dos litigantes que se manifeste por grande familiaridade ou frequência nas relações.
- 9) Ter contra o recusante inimizade, ódio ou ressentimento que se manifeste por fatos conhecidos. Em nenhum caso será admissível a recusa por ataques ou ofensas feitas contra o juiz após ele ter começado a conhecer o caso.

A objeção deve ser suscitada por qualquer uma das partes na primeira aparição. No respectivo pedido devem ser indicadas as causas da objeção e devem ser apresentadas, quando for o caso, toda a prova da qual o suscitante pretende se valer. Se a causa for superveniente, ela só poderá ser suscitada dentro de cinco dias após o conhecimento do suscitante e antes que o caso esteja pronto para julgamento.

3. Em que data a CIDH emitiu o relatório de fundos? Quando elevou o caso a Corte?

A CIDH emitiu o relatório de fundo em 12/09/2020 e remeteu o caso à Corte IDH 97 dias depois, uma vez que esgotou-se o prazo de três meses concedido à República do Coral para adotar suas recomendações.

4. ¿Quais as instâncias internas devem ser esgotadas até chegar à Corte Constitucional da República do Coral?

Além dos Juizados de Primeira Instância, a Câmara de Cassação, Suprema Corte de Justiça e Corte Constitucional, em Coral também existem os denominados “Tribunais Intermediários”, que as vezes fazem julgamentos de segunda instância ou de primeira instância quando um caso envolve pretensões econômicas muito altas. Existem também os Tribunais de Justiça Federal, que têm competência unicamente para assuntos muito pontuais, os quais devem estar estabelecidos em lei.

Os recursos de amparo devem ser interpostos sempre ante um juiz de primeira instância, o qual conta com o prazo de 20 dias para resolver o caso. Com a impugnação das partes interessadas, se remete o processo a um Juizado Intermediário, que conta com 25 dias para emitir a decisão de segunda instância.

A Corte Constitucional, como última interpretadora da Constituição Política, tem a possibilidade de selecionar para revisão unicamente os casos que tenham falhado contra os demandantes. No entanto, os casos que tenham sido decididos em

revisão pelos Tribunais de Justiça Federal, devido à importância de uma decisão célere, os recursos de amparo podem ser interpostos diretamente à Corte Constitucional.

De acordo com a Constituição Política do Coral, a Corte Constitucional pode determinar se conhece do caso ou se considera que deva ocorrer primeiro um processo de instâncias (perante um Juiz de Primeira Instância e depois perante um Tribunal Intermediário), e tem total discricionariedade para tanto.

5. ¿Em quais datas se deram as ratificações indicadas no parágrafo 47?

Todos os instrumentos mencionados nesse parágrafo se encontravam vigentes para a República do Coral no momento dos fatos.

6. ¿Quais são as boas práticas e o treinamento oferecido aos funcionários públicos em relação aos direitos pertencentes à Comunidade LGBT na República de Coral?

Segundo o Decreto Federal nº 70 de 2018, o Protocolo para a prevenção das formas de violência por sexo e gênero (PPVSG) requiere a implementação de um enfoque diferenciado por parte de todas as autoridades públicas de Coral. Em seu relatório anual deste ano, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos saudou a República do Coral pela expedição de tal Decreto e instou aos demais Estados da região a implementar práticas similares. O Decreto requer que a cada 5 anos, se a disponibilidade orçamentária permitir, sejam realizadas capacitações com os membros dos setores judicial, executivo e legislativo em matéria de enfoque diferenciado. Recém foi proferido o Decreto e se realizou a primeira jornada de capacitações. A disponibilidade orçamentária do momento permitiu a capacitação de 70% dos funcionários públicos, incluídos integrantes dos poderes executivo, legislativo e judiciário.

7. Qual diligência foi adotada pela República de Coral para notificar o Estado do qual partiu a publicação do vídeo privado da Amanda para que houvesse cooperação internacional na remoção do conteúdo e investigação de crimes cibernéticos?

O IP do qual foi publicado o vídeo corresponde a um VPN do Estado de Carrizal, um país pertencente à União Europeia.

A República do Coral se encontra em negociações para a aprovação do acordo com a União Europeia sobre a proteção dos dados pessoais relacionados à prevenção, investigação, detecção e repressão de infrações penais. Referido acordo tem por objetivo garantir um alto nível de proteção das informações pessoais transferidas no marco da cooperação transatlântica para fins de aplicação da lei, em particular na luta contra o terrorismo e o crime organizado.

8. Houve a formalização de alguma denúncia, por parte das supostas vítimas, em relação à atuação dos funcionários públicos nos parágrafos 27 e 35? Em caso positivo, quais foram as medidas adotadas pela República de Coral para responsabilizá-los?

Não se apresentaram denúncias nem queixas contra qualquer funcionário estatal.

9. Conforme o disposto no parágrafo 32, que destaca que o amparo ante o Tribunal Constitucional de Coral não se encontra sujeito a qualquer prazo imposto pela legislação vigente, qual é geralmente o prazo em que o Tribunal se manifesta frente a esse tipo de procedimentos extraordinários? Existem antecedentes nesse sentido?

A terceira etapa da Estratégia Integral da República do Coral (análise da estrutura, distribuição e funcionamento dos diferentes órgãos públicos) se encontra pendente de execução e não há, até o momento, estatísticas oficiais. Não obstante, é de conhecimento público a intervenção ativa do Tribunal Constitucional em diversos assuntos. Matérias jornalísticas que cobriram as notícias não informaram sobre prazos, apenas sobre a importância das decisões em questão.

10. Qual é o conteúdo da sentença do Tribunal Constitucional referida no parágrafo 40 sobre o recurso de amparo?

Verificar os fatos do caso.

11. Qual é o conteúdo da Ata de Audiência indicada no parágrafo 35?

Poder Judiciário da República do Coral
CÂMARA DE RECURSOS – VARA CÍVEL

República do Coral, aos 19 dias do mês de agosto de 2019.

PELO EXPOSTO:



Contra a prolação de fs. 99 que decidiu a favor da demandada por falta de provas, interpõe a autora o presente recurso de apelação. Uma vez concedido e apresentado o respectivo memorial com os pedidos, este Tribunal, composto pela Dra. Mabel Santos, na qualidade de presidenta do Tribunal, Dr. Roberto Diez e Dr. Eduardo Roble, ambos em qualidade de juízes, convocaram a audiência a fim de entrar em contato pessoalmente com as partes e conhecer, em primeira mão, seus argumentos. À audiência, compareceram as partes acompanhadas de seus respectivos representantes legais. Em primeiro momento, foi ouvida a autora, que teve oportunidade de apresentar livre e amplamente seus argumentos. Finalizada sua exposição, a parte ré expôs seus argumentos, e, em seguida, o Tribunal formulou suas perguntas e realizou os esclarecimentos legais e jurídicos correspondentes. Finalmente, e de acordo com os argumentos oportunamente apresentados nas peças processuais (às quais nos remetemos) e as considerações apresentadas na ocasião da presente audiência, o Tribunal RESOLVE: confirmar a decisão, com custas à autora.

À luz do princípio da economia processual, nesta ata se consignam os aspectos destacados da audiência, ainda que tenham tido como resultado confirmar a decisão de primeira instância. A versão gravada se encontra à disposição dos advogados das partes.

12. A partir dos fatos do caso, se extrai que a Empresa de SERVIÇOS E ALIMENTOS S.M. é uma empresa parcialmente estatal. Qual é a porcentagem de participação do Estado?

Verificar a resposta à PE 1.

13. Existia na República do Coral algum mecanismo de recusa de juízes? Em caso afirmativo, quais eram as causas pelas quais esse mecanismo poderia ser aplicado?

Verificar a resposta à PE 2.

14. Do parágrafo 30 dos fatos do caso, extrai-se que o endereço IP de onde o vídeo foi publicado é de um país distinto da República do Coral. Nesse sentido, é possível determinar qual é esse país e se existia algum mecanismo para tutelar o direito à intimidade no Estado do Coral quando a violação foi realizada no exterior?

O IP de onde foi publicado o vídeo corresponde a uma VPN do Estado de Carrizal, um Estado-membro da União Europeia, sujeito à jurisdição do Tribunal de Justiça da União Europeia e da Corte Europeia de Direitos Humanos.

O Estado de Carrizal é parte, entre outros, do Convênio Europeu para a Proteção dos Direitos Humanos e das Liberdades Fundamentais e do Convênio nº 108 do Conselho da Europa e seu Protocolo.

De acordo com a legislação de Coral, as autoridades judiciais podem cumprir mandados internacionais através de cartas rogatórias para praticar diligências em outro lugar em que a autoridade judicial que conhece o caso não tem jurisdição.

Dessa maneira, a República do Coral se encontra em negociações para a aprovação do acordo com a União Europeia que facilita a cooperação transfronteiriça na luta contra a criminalidade e o terrorismo (ver resposta à pergunta 7).

No Estado do Coral, encontra-se vigente a Lei Nacional de Proteção de Dados Pessoais em Posse de Entes Privados. Seu objetivo é proteger as pessoas frente às violações à privacidade e aos dados pessoais em um mundo cada vez mais baseado em dados, criando, ao mesmo tempo, um marco mais transparente e coerente para as empresas. Entre os direitos contemplados pela Lei, encontram-se a exigência de consentimento claro e expresso para o tratamento de seus dados e o direito a receber informação clara e compreensível sobre esse tratamento, bem como o direito ao esquecimento. As normas se aplicam a todas as empresas que operam no Estado do Coral, inclusive aquelas que possuam sua sede fora dali. Assim, podem se impor medidas corretivas, como advertências, ordens ou sanções a empresas que infrinjam as normas.

- 15.** Quais foram as ações que o Estado implementou para sensibilizar seus agentes integrantes do sistema de justiça e da administração em relação a questões de gênero e diversidade sexual, assim como para incentivar a inclusão de mulheres e membros da comunidade LGBTQI+ no setor laboral e na participação política?

Sobre a primeira parte da pergunta, remeta-se à resposta número 6.

Sobre a segunda parte, em Coral foram implementadas diversas políticas dirigidas a garantia da presença de mulheres em cargos públicos da esfera executiva, incluindo a chamada “Lei de Cotas nos Ministérios”. A implementação desta política tem

garantido que a cúpula ministerial de Coral sempre conte com pelo menos 5 mulheres em alto cargos (do total de 10 altos cargos). No que se refere à esfera legislativa, existe uma lei de cotas que exige que cada partido político conte com pelo menos 3 mulheres.

Além disso, o Ministério de Educação desde 2015 tem desenvolvido um programa especial de bolsas dirigido a mulheres de 16-25 anos que queiram estudar para eventualmente trabalhar no setor público.

16.Existem leis específicas para abordar a violência contra a mulher na legislação da República de Coral? Existem leis específicas para abordar a violências contra a mulher? Caso afirmativo, quais são o objeto e a finalidade da lei?

Não existe na República de Coral uma lei específica para tratar a violência contra a mulher. No entanto, com base em precedente da Corte que se firmou a partir de 2018 através de sentenças que todas as autoridades públicas ao se depararem com casos sobre a matéria devem realizar um controle de convencionalidade estrito da Convenção de Belém do Pará.

17. O Estado iniciou negociações com as empresas de internet para garantir os direitos dos cidadãos? O que estabelece a legislação penal sobre as sanções previstas para os delitos que envolvam o uso indevido de dados pessoais?

A unidade estatal de proteção de dados do Estado de Coral reconheceu as plataformas de redes sociais como mediadores do intercambio de informação e a legislação responsabiliza unicamente as pessoas usuárias dos serviços. De acordo com suas reiteradas resoluções, a unidade administrativa determina que as plataformas de redes sociais não são responsáveis pela tramitação dos dados pessoais de um titular nos termos da lei nacional de proteção de dados pessoais em posse de entidades privadas,

Por sua parte, o Código Penal da República de Coral tipifica o delito de violação da intimidade sexual, conforme o seguinte:

1204 bis.- Comete o delito de violação da intimidade sexual aquela pessoa que aquela persona que divulgue, comparta, distribua ou publique imagens, vídeos ou áudios de conteúdo íntimo sexual de uma pessoa de maior de idade, sem seu consentimento, aprovação ou autorização.

Este delito será aplicável à pessoa que filme, grave, exhiba fotografia, imprima ou elabore, imagens, áudios ou vídeos com conteúdo íntimo sexual de uma persona sem seu consentimento, sem sua aprovação ou autorização.

Estas condutas serão sancionadas com uma pena de três a seis anos de prisão e multa de mil a cinco mil pesos.

Artigo 1204 ter.- Incidirão nas mesmas sanções previstas no artigo anterior aquele que divulga, compartilha, distribui ou publica as imagens, vídeos, áudios de conteúdo íntimo.

Essas disposições foram incluídas através de uma reforma do Código Penal em 30 de abril de 2020, a partir de uma luta de entidades em apoio a Amanda para o reconhecimento dos delitos contra a intimidade sexual.

- 18.** A respeito do ponto 3 do caso hipotético, se pergunta: qual é o grau de verossimilhança das afirmações – entendidas como denúncias – feitas por jornalistas? Se trata somente de afirmações jornalísticas maliciosas ou o Estado pretende transgredir a realidade que afronta a República de Coral?

O exercício do jornalismo na República de Coral cabe a cada profissional. Está regido pelas boas práticas e bons costumes inerentes a essa especialidade. Se encuentra regido por las buenas prácticas y costumbres propias de la especialidad. Quanto aos demais, remeta-se ao caso concreto.

- 19.** A respeito do ponto 16 do caso hipotético se pergunta: em que espécies de conflitos se pode valer dos mecanismos alternativos de solução de controvérsias e desde que data forma implementados?

Os mecanismos alternativos de solução de controvérsias foram implementados em Coral desde os primórdios dos anos 90. Possuem como finalidade descongestionar o sistema judicial e podem ser utilizados para qualquer questão que a princípio deva ser judicial, exceto para os casos que envolvam a afetação de direitos fundamentais das pessoas. Nesses casos, as controvérsias sempre devem ser examinadas por juízes.

- 20.** A respeito do ponto 30 do caso hipotético se questiona se o Estado iniciou alguma ação ou investigação sobre as ameaças de morte perpetradas contra Amanda e sua companheira?

De acordo com o Código Penal de Coral, os delitos de ameaças se prosseguirão por *querrela* da parte ofendida. Não se tem informação de denúncia apresentada contra as ameaças de morte ocorridas.

21. Referente aos fatos narrados no parágrafo 31, em qual data ocorreu a resolução do recurso de revisão interposto por Amanda perante o Tribunal de Justiça Federal?

Em 27 de janeiro de 2019.

22. Em que data foi assinado o Convênio 108 do Conselho da Europa e seu protocolo pelo Estado de Coral?

10/03/2021.

23. Em relação aos fatos do parágrafo 30, o país de onde se rastreou a procedência do endereço do IP do vídeo de Amanda é parte do Convenio 108 do Conselho de Europa e de seu Protocolo?

Remeta-se à resposta da PE 14.